Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

-

Comissão Julgadora do Campeonato Municipal de Futsal e Vôlei – Taça Dionísio Reis de Oliveira – Edição 2022.

-

ATA Nº 01

-

Leoberto Leal, 13 de junho de 2022.

-

Pauta 01: Com base no decreto nº 031 de 02 de maio de 2022, que dispunha sobre a nomeação dos membros componentes da comissão, com quórum total, deliberar sobre quem ocupará as funções de presidência, vice-presidência e secretariado da mesma;

Pauta 02: Concordados em relação ao exercício das funções da comissão, seguiu-se para deliberar acerca de requerimento protocolado pelo munícipe Sr. Felipe Avelino Scheidt, integrante da equipe de futsal Mainolvo F.C, denunciando exercício incorreto da arbitragem da partida, que é permissionária do município mediante licitação para préstimo do serviço, tendo o município responsabilidade subjetiva e solidária, correicional, sobre as omissões e incorreções do serviço prestado, cfme art. 2º do referido decreto municipal.

Da pauta nº 01:

Deliberou-se que, das funções pertinentes ao bom andamento dos trabalhos da comissão, serão assumidas pelos seguintes membros, como segue:

- Presidência: Eliana de Oliveira
- Vice- Presidência: Adriano Velho
- Secretário: Eduardo Martins dos Santos

Sem mais acerca do assunto, concordantes todos os membros, deu-se por resoluta esta pauta primária.

Da pauta nº 02:

Com base no requerimento anexo e nas imagens gravadas da partida, foi possível a esta comissão aferir que foi de fato errônea a conduta e registros da arbitragem da partida, pelo que, **por unanimidade, defere-se o pedido do requerente**, fazendo-se

distribuir esta decisão aos registros do campeonato e a empresa permissionária responsável pela arbitragem da Edição 2022, **adjuvado de uma notificação de advertência ao permissionário, ratificada pelo Presidente e Vice-Presidente desta Comissão**, pelas incorreções e omissões na condução dos trabalhos, dispensadas quaisquer excusas acerca de qualquer limitação ou escassez de recursos humanos para o préstimo do serviço, tal que, constitui-se irrazoável justificativa, pela objetividade da responsabilidade do permissionário adjudicado quanto aos serviços contratados com o Município de Leoberto Leal.

Concordado entre os membros desta comissão acerca das medidas a serem tomadas, por unanimidade, deu-se por resoluta esta pauta secundária.

Do encerramento

Não havendo outras pautas a serem tratadas pela comissão e sem previsão de reunião deliberativa, subscrevem-se os membros da mesma nesta ata e resignam-se a atuarem por provocação de quaisquer envolvidos com o campeonato que sejam parte legítima para protocolar requerimento de suas deliberações.

ELIANA DE OLIVEIRA
Presidente

ADRIANO VELHO
Vice-Presidente

EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário

Raiany M. Kreusch
RAIANY MAIARA KREUSCH
Membro

KARINA ALVES
Membro